

AUTÓGRAFO DE LEI 627/2013
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019/2013.

“Da nova redação ao Inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal nº.052/1998 alterado pela Lei Municipal 363/2007 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Alterada a redação do inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº.052/98 de 27 de janeiro de 1998 alterado pela Lei 363/2007 de 24 de agosto de 2007, a saber:

Art. 5º.....

I

II.....

III)....

IV) 01 (um) representante dos usuários dos programas sociais do Município.

V),,,,,

VI).....

Art. 2º. – Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 052/1998 de 27 de janeiro de 1998, não modificados pela presente lei permanecem inalterados

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 05 de Setembro de 2013.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righi
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

